

LEI MUNICIPAL Nº 600/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE BEM MÓVEL DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

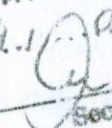
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de um Tanque para Asfalto com Espargidor de propriedade do Município para o Município de Nova Roma do Sul pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

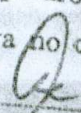
Art. 2º O Município de Nova Roma do Sul pagará a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, com pagamento estipulado para o 5º dia útil subsequente ao mês correspondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de junho de 2004.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *luis*
Nº *600* de N.º *225*
Em *24* de *Jun* de *2004*

Secretário Geral

Certifico que a presente *lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *24* de *Jun* de *2004*

Secretário Geral

MINISTRE DA E PUBLICAÇÃO


Secretário de